

# Nota Informativa

## PLN 30/2023

**Data do encaminhamento:** 11 de outubro de 2023.

**Ementa:** Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Saúde e das Comunicações, crédito especial no valor de R\$ 387.140,00, para os fins que especifica.

**Prazo para emendas:** Ainda não definido, quando da elaboração dessa Nota.

### 1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O Projeto de Lei proposto visa a inclusão de novas categorias de programação no orçamento vigente em favor dos mencionados órgãos, a fim de viabilizar:

a) na Presidência da República, o atendimento de despesas com a ação de “Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes”, relativas a servidores em exercício no exterior; e

b) nos Ministérios da Educação, da Saúde, e das Comunicações, o custeio da ação de “Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais”, a fim de regularizar a execução dessas despesas em suas respectivas unidades orçamentárias.

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias. As alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o seu montante.

Conforme a Exposição de Motivos, EM nº 00073/2023 MPO, no que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, menciona-se que o crédito em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

A EM ressalta que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive no que diz respeito ao cancelamento no âmbito de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, uma vez que se referem a dotações da reserva do MPO destinada ao custeio de Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais..

## **2. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL**

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, quando da abertura do prazo de apresentação das emendas.

As emendas oferecidas não podem suplementar dotações já existentes na lei orçamentária nem aumentar o valor original do projeto de crédito. Além disso, as emendas devem:

I - contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito; e

II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:

a) conste do projeto de lei;

b) não conste somente como cancelamento proposto; e

c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

**LUIZ FERNANDO DE MELLO PEREZINO**

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos